ANACEU - Associação Nacional dos Centros Universitários
SCS Quadra 7 Bloco A nº 100 - Salas 805 e 807
Edifício Torre do Pátio Brasil. Brasília - DF - CEP: 70.307-901
Telefones: (61) 3321-0778 / 98140-9123
www.anaceu.org.br
anaceu@anaceu.org.br

Ministério da Educação
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA SERES/MEC Nº 849, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5000621-48.2021.4.02.5119, em trâmite na 1ª Vara Federal de Barra do Piraí/RJ, atestada pelo Parecer de Força Executória nº 00346/2025/CORESPNE/PRU2R/PGU/AGU e consoante a Nota nº 02028/2025/CONJUR-MEC/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, constantes do Processo SEI nº 000732.001328/2021-11, e considerando a Nota Técnica nº 100/2025/MED/CGAACES/DIREG/SERES/SERES e o processo e-MEC nº 202115030, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria SERES/MEC nº 827, de 6 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2025, seção 1, página 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

Publicado no DOU em: 24/11/2025 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 24
Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada

---

PORTARIA SERES/MEC Nº 827, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria SERES/MEC nº 531, de 22 de dezembro de 2023 e a Nota Informativa nº 22/2024/CGLNRS/GAB/SERES/SERES-MEC, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5000621-48.2021.4.02.5119, atestada pelo Parecer de Força Executória nº 00232/2024/CORESPNE/PRU2R/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 00732.001328/2021-11, e de acordo com o processo e-MEC nº 202115030, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Medicina (1575272), bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, a ser ofertado pelo Centro Universitário Geraldo Di Biase (1542), mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel (329), na Rodovia Benjamim Ielpo, Km 11, Estrada Barra do Piraí x Valença, Barra do Piraí/RJ.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO